

COMUNICADO SME Nº 098, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|----------------------------------|
| 1026852 | MARIA ISABEL CODO |
| 1104160 | ADRIANA GUIMARAES MARTINS ALVES |
| 1105590 | MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA |
| 1191128 | SIMONE FREITAS DA SILVA |
| 1215825 | RODOLFO MANOEL ANTONIO VICENTE |
| 1251368 | SIMONE FREITAS DA SILVA |
| 1361759 | RODOLFO MANOEL ANTONIO VICENTE |
| 1368249 | LUCAS JUSTINO DOS SANTOS |
| 1368656 | RITA DE CASSIA PALMA PIRES |
| 1369920 | JULIANA CARLI MOREIRA DE ANDRADE |

Campinas, 25 de maio de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME/DEPE Nº006, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação e o Diretor do Departamento no uso das suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.325, de 12 de fevereiro de 2021, que disciplina a retomada das atividades escolares presenciais das instituições públicas e privadas do Município de Campinas, na forma que especifica; **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 004, de 03 de fevereiro de 2021, que define parâmetros para a organização das interações didático-pedagógicas, presenciais e não presenciais, e da jornada de trabalho do Professor de Educação Básica (PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV), Professor Adjunto I e II, Professor Bilingue, Professor Substituto (TJE) e do Monitor Infanto-juvenil I/Agente de Educação Infantil, no ano letivo de 2021, nos termos que especifica; **CONSIDERANDO** o planejamento e a avaliação como ações imprescindíveis para a gradual retomada das atividades presenciais; e **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI/PMC.2021.00002087-47,

COMUNICAM:

I - A reorganização das jornadas de trabalho semanal dos Professores de Educação Básica, PEB I, Agentes de Educação Infantil, AIE, e Monitores Infantojuvenis-I, que atuam nos Centros de Educação Infantil, CEIs, deve observar as seguintes proporcionalidades, a partir de 31 de maio:

- a) Para PEB-I:
- . 18 horas-aula presenciais de Trabalho Docente com Aluno, TDA;
 - . 06 horas-aula de trabalho de interação (síncronas e/ou assíncronas) em atividades não presenciais;
 - . 01 hora-aula de Trabalho Docente Individual, TDI;
 - . 02 horas-aula de Trabalho Docente Coletivo, TDC;
 - . 05 horas-aula de Trabalho Docente para Planejamento de Aula, TDPA;
- b) Para AIE e Monitores Infantojuvenis-I:
- . 20 horas de trabalho direto com as crianças;
 - . 10 horas para a organização dos espaços e tempos pedagógicos;
 - . 02 horas de formação;

II - O planejamento, acompanhamento e aferição do cumprimento das jornadas semanais de trabalho, na forma indicada no item I, devem ser realizados pelas equipes gestoras dos CEIs.

Campinas, 25 de maio de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Diretor do Departamento Pedagógico

COMUNICADO SME Nº099, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, de acordo com o contido no processo SEI PMC.2021.00029454-12 e **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 03, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 05, de 06 de maio de 2008, que estabelece as diretrizes para a implementação do processo de avaliação interna das Unidades Municipais de Ensino Fundamental e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação; **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 14, de 23 de outubro de 2014, que estabelece as diretrizes para a implementação da Avaliação Institucional da Educação Infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação, CPA, na Rede Municipal de Ensino de Campinas; **CONSIDERANDO** a importância de fortalecer e implementar as ações previstas nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.325, de 12 de fevereiro de 2021, que disciplina a retomada das atividades escolares presenciais das instituições públicas e privadas do Município de Campinas, na forma que especifica; **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 004, de 03 de fevereiro de 2021, que define parâmetros para a organização das interações didático-pedagógicas, presenciais e não presenciais, e da jornada de trabalho do Professor de Educação Básica (PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV), Professor Adjunto I e II, Professor Bilingue, Professor Substituto (TJE) e do Monitor Infanto-juvenil I/Agente de Educação Infantil, no ano letivo de 2021, nos termos que especifica; **CONSIDERANDO** o comunicado SME nº 74, de 26 de março de 2021, especificamente o item 04 que mantém suspenso o pagamento de HP para os professores da Educação Infantil enquanto perdurarem as jornadas definidas no Art. 2º da Resolução SME nº 06, de 01 de setembro de 2020; e **CONSIDERANDO** o comunicado SME/DEPE nº006, de 25 de maio de 2021, que reorganiza as jornadas de trabalho semanal dos Professores de Educação Básica, PEB I, Agentes de Educação Infantil, AIE, e Monitores Infantojuvenis-I, que atuam nos

Centros de Educação Infantil, CEIs,

COMUNICA:

- 1) Fica autorizado, a partir de 01 de junho de 2021, o pagamento de Horas Projeto, HP, para as atividades de Formação e de participação em Comissão Própria de Avaliação, CPA, para os professores que atuam na Educação Infantil;
- 2) Os projetos com as solicitações de pagamento de HP devem ser elaborados de acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução SME nº 03 de 2017 e encaminhados para aprovação do Representante Regional, exclusivamente por meio de processo SEI;

Campinas, 26 de maio de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROTOCOLO Nº: 2021.00000413-54**

Assunto: Contratação de SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Interessado:** Fumec/ Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55), eis que preenchidos os seus requisitos formais, mas INDEFIRO a mesma, mantendo-se os termos do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 20/2021 da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 25 de maio de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.0000281-70

Assunto: Registro de preços para aquisição de peças e materiais de informática para manutenção dos computadores e rede das unidades da Fumec **Interessado:** Fumec/ ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os pareceres da Procuradoria e do Gestor Administrativo e Financeiro da fundação, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF nº 23.412.832/0001-01), eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 18/2021, houve por bem considerar a Licitante RF PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA. (CNPJ/MF nº 21.308.637/0001-10) provisoriamente vencedora para o item 07.

Publique-se.

Campinas, 25 de maio de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000281-70. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 018/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para manutenção dos computadores e rede das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

INFORMAR que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 02 e 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade;

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas abaixo, pelos preços unitários entre parênteses, para os respectivos itens indicados ofertados:

.BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA - ME - CNPJ 17.055.604/0001-38- item 01 (R\$ 12,50);

.YUMA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ 23.550.416/0001-89- item 04 (R\$ 632,30);

.ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ 35.380.582/0001-63 -itens 05 (R\$ 310,00), 06 (R\$ 28,00) e 08 (R\$ 115,00);

.RF PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 21.308.637/0001-10 - item 07 (R\$ 135,00).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 26 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00000170-54 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 008/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de PROJETORES MULTIMÍDIA INTERATIVOS À ULTRACURTA DISTÂNCIA para as unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP e sede da FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 12/2021, no valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 26 de maio de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC